CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/1986

Ementa

Dispõe sobre concessão de Licença ao Prefeito Municipal.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
20/11/1986		

Status de Vigência

Em vigor, com alterações posteriores

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
30/12/1986	Decreto Legislativo nº 80/1986	Alterado(a) por

Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Dispõe sobre concessão de Licença ao Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) É o Prefeito Municipal de Moji Guaçu autorizado a afastar-se de seu cargo pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias), no período de 21 de Janeiro a 06 de Março de 1.987, conforme a solicitação objeto do Ofício GP.553.11.86, datado de 05 de Novembro de 1.986, protocolado sob nº 094, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

ARTIGO 2º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE ePUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 20 de novembro de 1.986.

Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria